



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

**GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO N.º 754, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece a Programação Financeira – PGRFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Jaguaribara, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

**GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO N.º 754, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece a Programação Financeira – PGRFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Jaguaribara, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 101, de 5 de maio de 2000, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira – PRGFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – CEMD do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

**GABINETE DO
PREFEITO**

Jaguaribara, consoante a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n.º 1.280, de 31 de outubro de 2025) para o exercício de 2026.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. **Anexo I:** dispõe sobre a Programação Financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;
- II. **Anexo II:** dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e empenhamento de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal;
- III. **Anexo III:** dispõe sobre o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

- I. assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada órgão, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
- II. identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000;



- IV. possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade e de titularidade do Poder Legislativo.

Art. 4º. Os repasses no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Art. 5º. Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios e congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º. Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, em 31 de outubro de 2025.



JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal de Jaguaribara

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2026
(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	8.072.624,00	8.072.624,00	8.072.624,00	8.072.624,00	8.072.624,00	10.090.780,00	50.453.900,00
Receita Tributária	402.880,00	402.880,00	402.880,00	402.880,00	402.880,00	503.600,00	2.518.000,00
Receita de Contribuição	99.200,00	99.200,00	99.200,00	99.200,00	99.200,00	124.000,00	620.000,00
Receita Patrimonial	39.280,00	39.280,00	39.280,00	39.280,00	39.280,00	49.100,00	245.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	7.520.544,00	7.520.544,00	7.520.544,00	7.520.544,00	7.520.544,00	9.400.880,00	47.003.400,00
Outras Receitas Correntes	10.720,00	10.720,00	10.720,00	10.720,00	10.720,00	13.400,00	67.000,00
Receitas de Capital	601.120,00	601.120,00	601.120,00	601.120,00	601.120,00	751.400,00	3.757.000,00
Operação de Crédito	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00	400.000,00
Alienação de Bens	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	5.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	536.320,00	536.320,00	536.320,00	536.320,00	536.320,00	670.400,00	3.352.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(663.024,00)	(663.024,00)	(663.024,00)	(663.024,00)	(663.024,00)	(828.780,00)	(4.143.900,00)
Dedução de Transferências Correntes	(663.024,00)	(663.024,00)	(663.024,00)	(663.024,00)	(663.024,00)	(828.780,00)	(4.143.900,00)
TOTAL	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	10.013.400,00	50.067.000,00
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	7.107.040,00	7.107.040,00	7.107.040,00	7.107.040,00	7.107.040,00	8.883.800,00	44.419.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.171.776,00	4.171.776,00	4.171.776,00	4.171.776,00	4.171.776,00	5.214.720,00	26.073.600,00
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	37.500,00	187.500,00
Outras Despesas Correntes	2.905.264,00	2.905.264,00	2.905.264,00	2.905.264,00	2.905.264,00	3.631.580,00	18.157.900,00
Despesas de Capital	863.600,00	863.600,00	863.600,00	863.600,00	863.600,00	1.079.500,00	5.397.500,00
Investimento	766.296,00	766.296,00	766.296,00	766.296,00	766.296,00	957.870,00	4.789.350,00
Inversão Financeira	984,00	984,00	984,00	984,00	984,00	1.230,00	6.150,00
Amortização da Dívida	96.320,00	96.320,00	96.320,00	96.320,00	96.320,00	120.400,00	602.000,00
Reserva de Contingência	40.080,00	40.080,00	40.080,00	40.080,00	40.080,00	50.100,00	250.500,00
TOTAL	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	10.013.400,00	50.067.000,00

José Nunes dos Santos Filho
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP
Contador

ASSINADO DIGITALMENTE
JOÃO SYVANNEY PINHEIRO BEZERRA
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://assinatura.gov.br/assinador-digital>



ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2026
(Art.8º da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	8.072.624,00	8.072.624,00	8.072.624,00	8.072.624,00	8.072.624,00	10.090.780,00	100.907.800,00
Receita Tributária	402.880,00	402.880,00	402.880,00	402.880,00	402.880,00	503.600,00	5.036.000,00
Receita de Contribuição	99.200,00	99.200,00	99.200,00	99.200,00	99.200,00	124.000,00	1.240.000,00
Receita Patrimonial	39.280,00	39.280,00	39.280,00	39.280,00	39.280,00	49.100,00	491.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	7.520.544,00	7.520.544,00	7.520.544,00	7.520.544,00	7.520.544,00	9.400.680,00	94.006.800,00
Outras Receitas Correntes	10.720,00	10.720,00	10.720,00	10.720,00	10.720,00	13.400,00	134.000,00
Receitas de Capital	601.120,00	601.120,00	601.120,00	601.120,00	601.120,00	751.400,00	7.514.000,00
Operação de Crédito	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00	800.000,00
Alienação de Bens	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	536.320,00	536.320,00	536.320,00	536.320,00	536.320,00	670.400,00	6.704.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(663.024,00)	(663.024,00)	(663.024,00)	(663.024,00)	(663.024,00)	(828.780,00)	(8.287.800,00)
Dedução de Transferências Correntes	(663.024,00)	(663.024,00)	(663.024,00)	(663.024,00)	(663.024,00)	(828.780,00)	(8.287.800,00)
TOTAL	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	10.013.400,00	100.134.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	7.107.040,00	7.107.040,00	7.107.040,00	7.107.040,00	7.107.040,00	8.883.800,00	88.838.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.171.776,00	4.171.776,00	4.171.776,00	4.171.776,00	4.171.776,00	5.214.720,00	52.147.200,00
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	37.500,00	375.000,00
Outras Despesas Correntes	2.905.264,00	2.905.264,00	2.905.264,00	2.905.264,00	2.905.264,00	3.631.580,00	36.315.800,00
Despesas de Capital	863.600,00	863.600,00	863.600,00	863.600,00	863.600,00	1.079.500,00	10.795.000,00
Investimento	766.296,00	766.296,00	766.296,00	766.296,00	766.296,00	957.870,00	9.578.700,00
Inversão Financeira	984,00	984,00	984,00	984,00	984,00	1.230,00	12.300,00
Amortização da Dívida	96.320,00	96.320,00	96.320,00	96.320,00	96.320,00	120.400,00	1.204.000,00
Reserva de Contingência	40.080,00	40.080,00	40.080,00	40.080,00	40.080,00	50.100,00	501.000,00
TOTAL	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	10.013.400,00	100.134.000,00

José Nunes dos Santos Filho
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass Contábil SS EPP
Contador



ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2026
(Art. 8º da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ÓRGÃOS	DESPESA						Total 6 Meses
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	
Câmara Municipal de Jaguaribara	302.920,00	302.920,00	302.920,00	302.920,00	302.920,00	378.650,00	1.893.250,00
Secretaria do Gabinete do Prefeito	189.784,00	189.784,00	189.784,00	189.784,00	189.784,00	237.230,00	1.186.150,00
Secretaria da Controladoria e Ouv. Geral	48.856,00	48.856,00	48.856,00	48.856,00	48.856,00	61.070,00	305.350,00
Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana	39.528,00	39.528,00	39.528,00	39.528,00	39.528,00	49.410,00	247.050,00
Sec. Des. Econômico, Aquicultura e Pesca	98.064,00	98.064,00	98.064,00	98.064,00	98.064,00	122.580,00	612.900,00
Secretaria da Saúde	2.045.304,00	2.045.304,00	2.045.304,00	2.045.304,00	2.045.304,00	2.556.630,00	12.783.150,00
Secretaria da Educação	3.171.088,00	3.171.088,00	3.171.088,00	3.171.088,00	3.171.088,00	3.983.860,00	19.819.300,00
Sec. do Trabalho e Assistência Social	322.080,00	322.080,00	322.080,00	322.080,00	322.080,00	402.600,00	2.013.000,00
Sec. de Cultura, Turismo e Comunicação	167.112,00	167.112,00	167.112,00	167.112,00	167.112,00	208.890,00	1.044.450,00
Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	133.944,00	133.944,00	133.944,00	133.944,00	133.944,00	167.430,00	837.150,00
	446.528,00	446.528,00	446.528,00	446.528,00	446.528,00	558.160,00	2.790.800,00
	677.752,00	677.752,00	677.752,00	677.752,00	677.752,00	847.190,00	4.235.950,00
	98.624,00	98.624,00	98.624,00	98.624,00	98.624,00	123.280,00	616.400,00
Sec. de Agricultura e Recursos Hídricos	151.872,00	151.872,00	151.872,00	151.872,00	151.872,00	189.840,00	949.200,00
Sec. Meio Ambiente e Mudança do Clima	92.016,00	92.016,00	92.016,00	92.016,00	92.016,00	115.020,00	575.100,00
Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres	25.248,00	25.248,00	25.248,00	25.248,00	25.248,00	31.560,00	157.800,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	10.013.400,00	50.067.000,00


José Nunes dos Santos Filho
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP
Contador



ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2026
(Art.8º da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ÓRGÃOS	DESPESA						Total 12 meses	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Câmara Municipal de Jaguaribara	302.920,00	302.920,00	302.920,00	302.920,00	302.920,00	378.650,00		3.786.500,00
Secretaria do Gabinete do Prefeito	189.784,00	189.784,00	189.784,00	189.784,00	189.784,00	237.230,00		2.372.300,00
Secretaria da Controladoria e Ouv. Geral	48.856,00	48.856,00	48.856,00	48.856,00	48.856,00	61.070,00		610.700,00
Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana	39.528,00	39.528,00	39.528,00	39.528,00	39.528,00	49.410,00		494.100,00
Secretaria da Educação	98.064,00	98.064,00	98.064,00	98.064,00	98.064,00	122.580,00		1.225.800,00
Secretaria da Saúde	2.045.304,00	2.045.304,00	2.045.304,00	2.045.304,00	2.045.304,00	2.556.630,00		25.566.300,00
Secretaria da Educação	3.171.088,00	3.171.088,00	3.171.088,00	3.171.088,00	3.171.088,00	3.963.860,00		39.638.600,00
Sec. do Trabalho e Assistência Social	322.080,00	322.080,00	322.080,00	322.080,00	322.080,00	402.600,00		4.026.000,00
Sec. de Cultura, Turismo e Comunicação	167.112,00	167.112,00	167.112,00	167.112,00	167.112,00	208.890,00		2.088.900,00
Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	133.944,00	133.944,00	133.944,00	133.944,00	133.944,00	167.430,00		1.674.300,00
-	446.528,00	446.528,00	446.528,00	446.528,00	446.528,00	558.160,00		5.581.600,00
-	677.752,00	677.752,00	677.752,00	677.752,00	677.752,00	847.190,00		8.471.900,00
-	98.624,00	98.624,00	98.624,00	98.624,00	98.624,00	123.280,00		1.232.800,00
Sec. de Agricultura e Recursos Hídricos	151.872,00	151.872,00	151.872,00	151.872,00	151.872,00	189.840,00		1.898.400,00
Sec. Meio Ambiente e Mudança do Clima	92.016,00	92.016,00	92.016,00	92.016,00	92.016,00	115.020,00		1.150.200,00
Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres	25.248,00	25.248,00	25.248,00	25.248,00	25.248,00	31.560,00		315.600,00
-	-	-	-	-	-	-		-
-	-	-	-	-	-	-		-
-	-	-	-	-	-	-		-
-	-	-	-	-	-	-		-
-	-	-	-	-	-	-		-
-	-	-	-	-	-	-		-
-	-	-	-	-	-	-		-
-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	8.010.720,00	10.013.400,00		100.134.000,00


José Nunes dos Santos Filho
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP
Contador


ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA
A conferência com o sistema de dados por verificação em
https://sistema.gov.br/assinatura-e-digital

ANEXO III - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2026
(Art. 13 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	16.145.248,00	16.145.248,00	18.163.404,00	16.145.248,00	16.145.248,00	18.163.404,00	100.907.800,00
Receita Tributária	805.760,00	805.760,00	906.480,00	805.760,00	805.760,00	906.480,00	5.036.000,00
Receita de Contribuição	198.400,00	198.400,00	223.200,00	198.400,00	198.400,00	223.200,00	1.240.000,00
Receita Patrimonial	78.560,00	78.560,00	88.380,00	78.560,00	78.560,00	88.380,00	491.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	15.041.088,00	15.041.088,00	16.921.224,00	15.041.088,00	15.041.088,00	16.921.224,00	94.006.800,00
Outras Receitas Correntes	21.440,00	21.440,00	24.120,00	21.440,00	21.440,00	24.120,00	134.000,00
Receitas de Capital	1.202.240,00	1.202.240,00	1.352.520,00	1.202.240,00	1.202.240,00	1.352.520,00	7.514.000,00
Operação de Crédito	128.000,00	128.000,00	144.000,00	128.000,00	128.000,00	144.000,00	800.000,00
Alienação de Bens	1.600,00	1.600,00	1.800,00	1.600,00	1.600,00	1.800,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	1.072.640,00	1.072.640,00	1.206.720,00	1.072.640,00	1.072.640,00	1.206.720,00	6.704.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(1.326.048,00)	(1.326.048,00)	(1.491.804,00)	(1.326.048,00)	(1.326.048,00)	(1.491.804,00)	(8.287.800,00)
Dedução de Transferências Correntes	(1.326.048,00)	(1.326.048,00)	(1.491.804,00)	(1.326.048,00)	(1.326.048,00)	(1.491.804,00)	(8.287.800,00)
TOTAL	16.021.440,00	16.021.440,00	18.024.120,00	16.021.440,00	16.021.440,00	18.024.120,00	100.134.000,00



[Assinatura]
José Nunes dos Santos Filho
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass. Contábil SS EPP
Contador